



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2024 RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL

O Município de São Francisco do Sul, torna público, aos interessados neste concurso que nesta data fica retificado o Edital de Concurso Público 001/2024, conforme o que estabelece a seguir:

No Edital 001/2024, item 1.3, onde se lê:

1.3 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser designado para exercer suas atividades pertinentes ao cargo em qualquer das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Sul, conforme o cargo a que concorrer;

Leia-se:

1.3 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser designado para exercer suas atividades pertinentes ao cargo em qualquer das unidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, conforme o cargo a que concorrer;

No Edital 001/2024, Quadro 03 – Cargos de Nível de Ensino Superior, cargos de Assistente Social, Odontólogo – ESF e Psicólogo, onde se lê:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Assistente Social	1 + CR	40h	R\$ 2.485,75	Curso superior em nível de graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.
Odontólogo - ESF	6 + CR	40h	R\$ 4.971,52	Nível Superior da especialização na área pretendida e Registro no respectivo órgão de classe.
Psicólogo	4 + CR	40h	R\$ 2.485,75	Nível Superior da especialização na área pretendida e Registro no respectivo órgão de classe.

Leia-se:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal de Trabalho	Remuneração Mensal	Escolaridade Mínima/Pré-requisitos
Assistente Social	1 + CR	30h	R\$ 2.485,75	Curso superior em nível de graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe.
Odontólogo – ESF****	6 + CR	20h****	R\$ 6.000,00	Nível Superior da especialização na área pretendida e Registro no respectivo órgão de classe.
Psicólogo	4 + CR	30h	R\$ 2.485,75	Nível Superior da especialização na área pretendida e Registro no respectivo órgão de classe.

****Os candidatos ao cargo de Odontólogo – ESF deverão cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, conforme Lei 1299/2011, ficando a remuneração total no valor de R\$ 13.800,00 (R\$ 6.000,00 horas normais + R\$ 6.000,00 horas adicionais + R\$ 1.800,00 gratificação ESF).



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

No Edital 001/2024, Quadro 03 – Cargos de Nível de Ensino Superior, incluem-se os cargos de Fisioterapeuta, Médico Neurologista e Nutricionista, com as seguintes informações:

Cargo	CHS	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade/Pré-requisitos
Fisioterapeuta	CR	30h	R\$ 2.485,75	Nível Superior da especialização na área pretendida e Registro no respectivo órgão de classe.
Médico Neurologista	CR	20h	R\$ 7.389,48 + R\$ 2.500,00**	Formação Superior em Medicina, especialização na área pretendida e Registro no Conselho e/ou Órgão fiscalizador do exercício da profissão.
Nutricionista	CR	30h	R\$ 2.485,75	Nível Superior da especialização na área pretendida e Registro no respectivo órgão de classe.

No Edital 001/2024, Anexo 01 – Cargos de Nível de Ensino Superior, incluem-se as atribuições dos cargos de Fisioterapeuta, Médico Neurologista e Nutricionista, com as seguintes informações:

Fisioterapeuta

Atender pacientes, analisando aspectos sensório-motores, traçando planos terapêuticos, prescrevendo atividades, operando equipamentos e instrumentos de trabalhos; - habilitar pacientes, aplicando procedimentos de fisioterapia e ensinando técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária; - realizar diagnósticos específicos relacionados à sua área de atuação profissional; - orientar pacientes, familiares, responsáveis, enfermeiros e cuidadores, demonstrando procedimentos e rotinas, esclarecendo dúvidas e visitando domicílios, escolas, postos de saúde e outras unidades de atendimento médico; - desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; - exercer atividades de estudos e pesquisas na área de fisioterapia, - exercer outras atividades relacionadas a sua área de atuação profissional.

Médico Neurologista

I - realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; II - diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar; III - passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clínico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes; IV - responder às inter-consultas; V - realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes; VI - realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletiva; VII - prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente; VIII - cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros; IX - atuar como médico substituto quando solicitado; X - participar das escalas de plantão. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; XI - efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, quando assim determinado pela autoridade competente; XII - elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes quando internados em estabelecimento municipal; XIII - acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares; XIV - manter informado os pacientes e seus familiares; XV - cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretária Municipal de Saúde na sua área de atuação. São responsabilidades de todos os MÉDICOS: I - participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva. II - desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos médicos: a) efetuando anamnese; b) realizando exame físico e solicitando exames complementares; c) realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental; d) interpretando dados de exames clínicos e exames complementares; e) diagnosticando o estado de saúde do paciente; f) planejando, indicando e prescrevendo tratamento; h) praticando intervenções clínicas e/ou cirúrgicas; i) estabelecendo prognóstico; j) monitorando o estado de saúde dos pacientes. III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, para fins diagnósticos. IV - realizar consultas clínicas e procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.). V - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contrarreferências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência. VI -



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

promover a educação em saúde: a) promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros; b) divulgando informações em mídia; c) desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; d) realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares; e) organizando campanhas, palestras e outras atividades afins. VII - executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer, sobre matéria de teor médico. VIII - elaborar documentos médicos e manter o registro dos usuários atendidos. IX - participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas, integrando a equipe na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria da qualidade de ações prestadas nos serviços do município. X - realizar o acompanhamento e orientação dos Agentes Comunitários de Saúde. XI - implementar ações para promoção da saúde: a) estabelecendo planos de ação; b) ministrando tratamentos preventivos; c) promovendo ações de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses; d) implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador.

Nutricionista

Participação nos programas dentro de assuntos da especialidade e junto com a equipe multiprofissional. - Programa de atenção integral à saúde infantil. - Programa de atendimento às doenças crônicas-degenerativas (diabete, hipertensão, obesidade, etc.). - Programa de assistência integral à saúde da mulher (gestantes e nutrízes). - Atendimento às intercorrências. - Assessoria, palestras, visitas, práticas técnicas junto à comunidade. - Assessoria ao programa saúde do escolar. - Orientação e informação à população sobre o controle sanitário dos linhamentos. - Participações em reuniões e planejamentos que envolvam sua área.

No Edital 001/2024, Anexo 02 – Cargos de Nível de Ensino Superior, incluem-se os conteúdos programáticos das disciplinas de conhecimentos específicos dos cargos de Fisioterapeuta, Médico Neurologista e Nutricionista, com as seguintes informações:

Fisioterapeuta

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Fisioterapia: Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cardiorrespiratórias: conhecimentos específicos em ventilação invasiva e não invasiva, fisiologia da respiração. Fisioterapia em traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirúrgicas. Fisioterapia em Queimados. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

Médico Neurologista

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Definição, epidemiologia, etiologia, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento de doenças e síndromes. Saúde Pública; Atenção primária à saúde: conceito, características, Epidemias, Indicadores de saúde, Organização de sistemas de saúde, Prevenção de doenças e agravos à saúde, Problemas de saúde pública no Brasil, Programa de Saúde da Família: conceito, características, Programas de saúde, Saúde da comunidade e prioridades em saúde, Saúde da criança e do adolescente, Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador, Saúde do idoso. Ética: Aspectos legais do exercício profissional da Medicina, princípios fundamentais da bioética.

Neuroanatomia; fisiopatologia do sistema nervoso; semiologia neurológica; neuropatologia básica; genética e sistema nervoso; cefaleias; demências e transtornos da atividade nervosa superior; disgenesias do sistema nervoso; alterações do estado de consciência; transtornos do movimento; transtornos do sono; doenças vasculares do



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

sistema nervoso; doenças desmielinizantes; doenças degenerativas; doenças do sistema nervoso periférico; doenças dos músculos e da placa neuromuscular; doenças infecciosas e parasitárias; doenças tóxicas e metabólicas; epilepsias; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma; tumores do sistema nervoso; urgências em neurologia; indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraquidiano, neuroimagem, potenciais evocados.

Nutricionista

Legislação do SUS: Princípios, diretrizes e portarias do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Conceitos em Infecção Ambulatorial/Hospitalar, Higienização das mãos. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Técnicas de atendimento ao público na área da saúde. Qualidade no atendimento.

Noções de Nutrição e Alimentação Normal; Introdução à Orientação Nutricional; Noções Gerais sobre alimentos – alimentos e Saúde; Utilização de Nutrientes – Digestão, absorção e metabolismo (Água, Proteína, Carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e Fibras). Dietoterapia na desnutrição proteico-energética; Comunidades: nutrição nos grupos etários no 1º ano de vida, pré-escolar, no adulto (gestantes e nutrízes), Alimento: classificação, princípios nutritivos, seleção, preparo, perdas decorrentes. Planejamento de cardápios. Microbiologia dos Alimentos – Transmissão de Doenças pelos Alimentos. Estocagem e conservação dos Alimentos. Envenenamento e toxicologia Alimentar; Química dos Alimentos – Consequências Biológicas da Oxidação de lipídeos; Antioxidantes; Conservantes Químicos usados em Alimentos – Refeições para Coletividades. Administração de serviços de Nutrição: unidade de serviço de alimentação e nutrição, tipos de serviços, planejamento físico, funcional. Layout, Fluxograma, peculiaridades da área física e construção social do serviço de alimentação e nutrição, previsão numérica e distribuição. Ética profissional. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo.

No Edital 001/2024, item 3.1, onde se lê:

3.1 O período das inscrições será das **16h00min do dia 09 de abril de 2024 às 20h00min do dia 08 de maio de 2024;**

Leia-se

3.1 O período das inscrições será das **16h00min do dia 09 de abril de 2024 às 20h00min do dia 05 de junho de 2024;**

No Edital 001/2024, item 3.3.2, onde se lê:

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **08 de maio de 2024;**

Leia-se:

3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **07 de junho de 2024;**

No Edital 001/2024, incluem-se os itens 3.4.8 e 3.4.9 com as seguintes redações:

3.4.8 Exclusivamente para os cargos de **Fisioterapeuta, Médico Neurologista e Nutricionista** (incluídos pela Retificação 01 do Edital) serão aceitos pedidos de isenção até as 17h00min do dia **02 de maio de 2024**, por meio do link “Pedido de Isenção” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, na forma estabelecida nos itens 3.4.1 a 3.4.6 deste Edital;

3.4.9 A partir das 18h00min do dia **07 de maio de 2024** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.4.8 deverá acessar o link “Pedido de Isenção” disponível na Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi DEFERIDO (aceito), caso o pedido seja INDEFERIDO (não aceito) o candidato poderá interpor recurso na forma do capítulo 8 do Edital, e permanecendo INDEFERIDO o pedido, o candidato deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

No Edital 001/2024, item 3.9, onde se lê:

3.9 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição e até às 20h00min do dia **08 de maio de 2024**, por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:

Leia-se:

3.9 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição e até às 20h00min do dia **05 de junho de 2024**, por meio da opção “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:

No Edital 001/2024, item 3.12, onde se lê:

3.12 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das 18h00min do dia **10 de maio de 2024** na Página do Certame;

Leia-se:

3.12 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das 18h00min do dia **10 de junho de 2024** na Página do Certame;

No Edital 001/2024, item 4.5, onde se lê:

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia **08 de maio de 2024**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio da opção “Cotas”, disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, anexando o Laudo Médico comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

Leia-se:

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia **05 de junho de 2024**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio da opção “Cotas”, disponível na Área do Candidato conforme as instruções ali contidas, anexando o Laudo Médico comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

No Edital 001/2024, item 4.6.1, onde se lê:

4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **15 de maio de 2024** na Página do Certame.

Leia-se:

4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **14 de junho de 2024** na Página do Certame.

No Edital 001/2024, item 5.1, onde se lê:

5.1 As datas previstas para a realização das provas objetivas são os dias **1º e 02 de junho de 2024 (sábado e domingo)**;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Leia-se:

5.1 As datas previstas para a realização das provas objetivas são os dias **06 e 07 de julho de 2024 (sábado e domingo)**;

No Edital 001/2024, item 5.2, onde se lê:

5.2 A partir das 18h00min do dia **28 de maio de 2024**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterà a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões.

Leia-se:

5.2 A partir das 18h00min do dia **02 de julho de 2024**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterà a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões.

No Edital 001/2024, item 8.1, onde se lê:

8.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos na prova objetiva e de títulos;

Leia-se:

8.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida com a somatória de seus pontos na prova objetiva;

No Edital 001/2024, Anexo 02 – Cargos de Nível de Ensino Superior, no conteúdo programático da disciplina de conhecimentos específicos do cargo de Engenheiro Civil, onde se lê:

[...] Lei 8.666/1993 – Lei de Licitação, Lei de Licitações e Contratos. [...]

Leia-se:

[...] Processos Licitatórios, Decreto nº 10.024/2019, Nova Lei das Licitações (Lei 14.133/2021). [...]

Das Disposições Transitórias:

O candidato que comprovadamente não tenha disponibilidade para realizar a prova nas novas datas, poderá requerer restituição de eventuais valores já pagos pelo candidato a título de taxa de inscrição;

O pedido de restituição deverá ser realizado pelo próprio candidato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação desta retificação, devendo o candidato enviar e-mail para o endereço eletrônico atendimento@institutotupy.org.br identificando no assunto do e-mail a seguinte expressão “Pedido de Restituição – Concurso Público São Francisco do Sul”, no corpo do e-mail deverá ser informado o nº de inscrição e justificativa clara e objetiva das razões pelas quais não poderá participar nas novas datas, devendo ainda o candidato informar sua chave PIX ou seus dados bancários completos, tais como: Nome do Banco, código da agência, nº da conta com dígito e tipo de conta (Corrente ou poupança) para restituição, assim como anexar cópia do seu comprovante de pagamento.

Sendo aceito o pedido, a restituição ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do encerramento do prazo para a realização do pedido de restituição.

O depósito da restituição será realizado apenas em conta de titularidade do próprio candidato. (não serão realizados depósitos em conta de terceiros).

Não serão aceitos pedidos de restituição de inscrições pagas posteriormente à data de publicação desta retificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital Concurso Público 001/2024, consolidado com as alterações decorrentes desta Retificação.

São Francisco do Sul-SC, 29 de abril de 2024.

Carlos Roberto Nunes
Secretário Municipal de Administração

Godofredo Gomes Moreira Filho
Prefeito Municipal